



Diário da Justiça

caderno 1 ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3707 • São Paulo, quarta-feira, 29 de março de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

PODER JUDICIÁRIO



Biblioteca digital engloba mais de 85 mil normas para consulta

ilhares de dispositivos legais estão disponíveis para pesquisa pelo site do Tribunal de Justiça de São Paulo. O trabalho de gestão desse material é realizado pela Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário (DGJud), facilitando o dia a dia de magistrados, advogados, defensores públicos, integrantes do Ministério Público, servidores e jurisdicionados interessados na consulta de leis, portarias, provimentos, jurisprudência e outros atos normativos relevantes para a atividade jurídica.

Todo o material é catalogado em uma ferramenta de pesquisa simples e intuitiva, que pode ser acessada pela página <u>Biblioteca/Gestão do Conhecimento</u> (menu Informações > Publicações). Atualmente, o sistema conta com mais de 85 mil normas cadastradas, incluindo 37 mil atos normativos do próprio TJSP, além de legislação federal, estadual e municipal relevante para o Judiciário. O setor também é responsável pela classificação e gestão de cerca de 180 mil livros e periódicos disponíveis para consulta de magistrados e servidores nos acervos físicos, nas bibliotecas do Judiciário.

Com tanta informação disponível, a diretora da DGJud, Luciana Vassalo Cano Garcia, acredita que o desafio é divulgar cada vez mais o sistema e ampliar os acessos. "A página existe para facilitar o trabalho dos operadores do sistema de Justiça, contribuindo, consequentemente, para uma Justiça mais célere e eficaz. Recebemos retorno bastante positivo daqueles que já fazem uso da ferramenta", conta a bibliotecária, servidora do Judiciário há 33 anos.

Funcionalidades

Na pesquisa, os usuários conseguem utilizar filtros, como palavras-chave, período de publicação, tipo ou número da norma, órgão expedidor e matéria. Para simplificar, a página também conta com filtros pré-definidos, disponibilizados em *links* rápidos. Com um clique, o usuário pode ser redirecionado, por exemplo, para a busca de assentos ou resoluções do Órgão Especial e provimentos da Presidência, da Corregedoria Geral da Justiça ou do Conselho Superior da Magistratura (CSM).

O acervo jurisprudencial é outro destaque do portal. Além de um sistema de busca de acórdãos selecionados pelos próprios magistrados, o setor é responsável pela publicação bimestral da Revista Eletrônica de Jurisprudência, que reúne julgados de maior impacto das câmaras de Direito Privado, Público e Criminal, Órgão Especial, Câmara Especial e CSM, além de artigos jurídicos escritos por juízes e desembargadores. Também estão disponíveis boletins das Seções, súmulas da Presidência, um livro com todos os desembargadores que já passaram pelo Judiciário paulista e o regimento interno do TJSP.

A doutrina é outra ferramenta imprescindível para o embasamento de decisões judiciais e também conta com acesso facilitado pela

DGJud. O setor disponibiliza um sistema de busca para obras e artigos, auxiliando magistrados e servidores para a localização no acervo físico da Biblioteca "Desembargador Marcos Nogueira Garcez" (sediada no Gade MMDC), que inclui cerca de 130 mil livros e periódicos, e da Biblioteca "Juiz Paulo Scartezzini" (sediada na Escola Paulista da Magistratura), que tem mais de 50 mil obras.

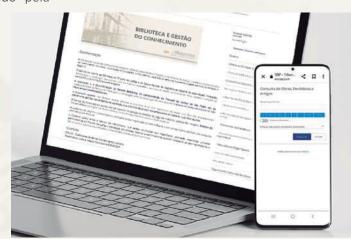
Essa demanda é sustentada por servidores especializados, que atuam nas bibliotecas, publicações, divulgação, jurisprudência, legislação e pesquisa, entre outras atividades. Para a diretora, o êxito do trabalho se deve ao empenho da equipe. "Contamos com pessoas muito preparadas e qualificadas, tanto para fazer o registro de todo o material, que é atualizado diariamente, quanto o atendimento e suporte a magistrados e servidores na pesquisa. Estão sempre de prontidão", ressalta.

Contato

Diretoria de Gestão do Conhecimento Judiciário

Atendimento a magistrados e servidores

E-mail: biblioteca@tjsp.jus.br Telefone: (11) 3489-5875



Passo a passo

Consulta on-line a dispositivos legais - www.tjsp.jus.br/Biblioteca Exemplos: leis, portarias, provimentos, jurisprudência, atos normativos etc.



Comunicação Social TISP - RD (texto) / MK (lavout)

Comentários, críticas e sugestões de pauta para reportagens no DJE, entre em contato com a Diretoria de Comunicação Social (imprensatj@tjsp.jus.br)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

PORTARIA Nº 10.224/2023

Regulamenta a criação e utilização de robôs, aplicações e banco de dados, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 10.178/2022, que promoveu o levantamento de soluções técnicas desenvolvidas individualmente no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo (Robôs/Softwares e Banco de Dados);

CONSIDERANDO o resultado da pesquisa disponibilizada, que indicou o desenvolvimento de robôs, aplicativos e banco de dados por diversas Unidades Judiciárias e Secretarias;

CONSIDERANDO os recursos disponíveis no MS 365, atualmente utilizado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a qual possibilita e incentiva a criação de soluções de automação e melhorias nos trâmites internos das unidades Judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a segurança da informação, a sustentação das novas ferramentas desenvolvidas e a higidez da infraestrutura física e lógica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO e PARABENIZANDO as inúmeras iniciativas tecnológicas de magistrados e servidores dentro do âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, voltadas ao aperfeiçoamento dos serviços judiciais e administrativos;

RESOLVE:

- Art. 1º. Estabelecer procedimentos para criação e utilização de robôs, aplicações e banco de dados no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- Art. 2º. Será autorizado o desenvolvimento e a utilização de robôs, aplicações e banco de dados no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos seguintes termos:
- l Caberá ao desenvolvedor do robô, aplicação ou banco de dados dar ciência ao superior hierárquico sobre o desenvolvimento e/ou utilização de qualquer dessas soluções;
- II Os robôs, aplicações e banco de dados criados deverão ser cadastrados junto à Secretaria de Tecnologia da Informação, via formulário próprio, a ser preenchido pelo coordenador ou chefe da unidade.
- III Para sua utilização não é permitida a alteração das configurações das estações de trabalho, configurações da rede, configurações de acesso à Internet, sistemas de segurança da informação e dos recursos computacionais deste E. Tribunal.
- IV Os direitos autorais relativos aos robôs, aplicativos e banco de dados desenvolvidos no âmbito do Tribunal de Justiça deverão ser cedidos ao TJSP.
- Art. 3º. Os formulários serão submetidos à Secretaria de Tecnologia da Informação, que realizará análise técnica da solução, considerando, por exemplo, sua compatibilidade com os sistemas oficiais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o impacto sobre a infraestrutura física e lógica do TJSP.
- Art. 4°. A Secretaria de Tecnologia da Informação poderá solicitar dos desenvolvedores documentação relativa aos fluxos e códigos utilizados para o desenvolvimento da solução, bem como quaisquer outras informações relativas à utilização das soluções tecnológicas.
- Art. 5º. Não serão admitidos robôs, aplicativos ou banco de dados que tenham por finalidade a decodificação de senhas, o monitoramento de rede, propagação de vírus de computador, a destruição parcial ou total de arquivos ou indisponibilidade de serviços.
- Art. 6°. A utilização do robô, aplicação e banco de dados deverá observar Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e a Portaria nº 9.918/20 deste E. Tribunal de Justiça.
- Art. 7º. A Presidência poderá, a qualquer tempo, determinar a interrupção do uso do robô, da aplicação ou do banco de dados
 - Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 24 de março de 2023.

(a) RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 196/2023 (Processo nº 2022/00065792)

(Republicado por conter alteração na data de início da suspensão dos prazos e do protocolo físico de petições intermediárias)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, considerando o Projeto de Digitalização da Comarca de Santos e a necessidade de organização e carga dos processos, **COMUNICAM** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao público em geral que estarão suspensos os prazos processuais, o protocolo físicos de petição intermediária (exceto pedidos de desarquivamento) e a consulta dos processos físicos que tramitam na **5ª Vara Cível da Comarca de Santos** a partir do dia **27 de março de 2023**, mantidos o atendimento dos casos urgentes e as audiências já designadas. Os prazos processuais dos processos físicos voltarão a correr individualmente com a intimação das partes da efetiva conversão dos processos físicos para o meio digital.

Os pedidos urgentes das competências cíveis destinados aos processos físicos poderão ser encaminhados, excepcionalmente, por peticionamento eletrônico inicial utilizando-se a classe "241 - "Petição Cível" e o assunto "50294 - petição intermediária", apontando expressamente na petição o número do processo físico a que se refere.

No peticionamento eletrônico inicial deverá ser selecionado obrigatoriamente o tipo de distribuição "por dependência", indicando no campo "processo de referência" o número do processo físico.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Ricardo Mair Anafe, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Juízes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a Solenidade Virtual de Instalação do Posto Araçoiaba da Serra do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Sorocaba, a realizar-se no dia 31 de março de 2023 (sexta-feira), às 16 horas. O evento será transmitido ao vivo, pelo site do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.br).

SEMA 1.1

SEMA 1.1.1

- Arquivamento de Expedientes -

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução 135/2011 do E. Conselho Nacional de Justiça, combinado com o artigo 99 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) Nº 0000137-50.2023.2.00.0826 - CAPITAL - Representação formulada pelo Doutor PAULO VALERIO DE OLIVEIRA BALSEMÃO, advogado, de 16/02/2023.

ADVOGADO: PAULO VALERIO DE OLIVEIRA BALSEMÃO - OAB/RS nº 73.160.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra da respectiva decisão foi encaminhada ao e-mail informado nos autos.

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 28/03/2023, autorizou o que segue:

Arujá - suspensão do expediente presencial a partir das 12 horas e dos prazos dos processos físicos no dia **28 de março de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

Guarujá - suspensão do expediente presencial e dos prazos dos processos físicos nos dias 29, 30 e 31 de março de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

Ubatuba - suspensão do expediente presencial a partir das 14 horas e dos prazos dos processos físicos no dia **28 de março** de **2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

SEMA 1.3

SFMA 3 1

EDITAL Nº 11/2023

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, **a partir de 29 de março de 2023**, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 10 (dez) dias, até às **18 horas do dia 10 de abril de 2022 (segunda-feira)**, as inscrições de Juízes(as) de Direito que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 617/2013, pretendam atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da seguinte região:

3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA - BAURU

OBSERVAÇÃO:

- 1. Somente serão aceitas inscrições encaminhadas para o e-mail: **semainscricao@tjsp.jus.br** , devendo ser solicitada confirmação.
 - 2. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou malote.
- **3.** As inscrições deverão ser acompanhadas das declarações nos termos do art. 3º da Resolução nº 617/2013 (não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências e da justificativa e esclarecimentos caso haja processos além do prazo legal e ainda, se desejar, relatar o seu histórico profissional).
- 4. Deverão se inscrever também os eventuais magistrados(as) interessados(as) na renovação da designação para a referida Unidade.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 28 de março de 2023.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

DESPACHO

Nº 0006540-25.2022.2.00.0000 – ITANHAÉM - Em atenção à manifestação formulada pelo Doutor SILVIO DE BARROS PINHEIRO, Advogado, de 08/03/2023, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 14/03/2023, exarou o seguinte despacho: "(...) Observo ao representante que, conforme expressamente consignado pelo magistrado em suas informações, o que foi também confirmado pela Corregedoria em consulta interna, houve prolação de decisão, que, pelo seu conteúdo, fica submetida a sigilo externo (com visualização apenas para o polo ativo), sem movimentação pública nem publicação imediata ou notificação pelo serviço push. Por essa razão é que tal movimentação não consta do extrato, o que não significa que não tenha havido o devido andamento do processo (...)".

ADVOGADO: SILVIO DE BARROS PINHEIRO - OAB/SP nº 68.797.

AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

Nº 0000240-57.2023.2.00.0826 – MONGUAGUÁ – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica a autuação da representação formulada por JOÃO CARLOS FERREIRA DE LIMA e FELIPE RAMOS DE LIMA, de 21/03/2023, no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o nº 0000226-73.2023.2.00.0826, que poderá ser consultada por meio do seguinte link: https://corregedoria.pje.jus.br/.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá <u>regularizar a representação</u>, no **prazo de 15 (quinze) dias**, <u>sob pena de arquivamento do expediente</u>, apresentando procuração com poderes específicos, no e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br.

ADVOGADA - PAMELA STOPASSOLI D'ALESSANDRO - OAB/MG nº 199.481.

Nº 0000250-04.2023.2.00.0826 – CAPITAL – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica a autuação da representação formulada por FORTUNATA CRUZ DE MARINS, de 24/03/2023, no sistema PJECOR do Conselho Nacional de Justiça, sob o n° 0000250-04.2023.2.00.0826, que poderá ser consultada por meio do seguinte link: https://corregedoria.pje.jus.br/.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deverá <u>regularizar a representação</u>, no **prazo de 15 (quinze) dias**, <u>sob pena de arquivamento do expediente</u>, apresentando procuração com poderes específicos, no e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br.

ADVOGADA - ADRIANA MARIA MELLO ARAÚJO DE SOUZA - OAB/SP nº 163.545.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:
- 1) Nº 0000095-98.2023.2.00.0826 CAPITAL Representação formulada por IVONETE DA CONCEIÇÃO ALVES, de 06/03/2023.
- 2) Nº 0000178-17.2023.2.00.0826 NOVA GRANADA Representação formulada por JOAQUIM PEDRO DE MORAIS FILHO, de 01/03/2023.
- 3) Nº 0000219-81.2023.2.00.0826 SANTOS Representação formulada por VALQUIRIA VIANA CABRAL SILVA, de 14/03/2023.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

- O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9°, § 2°, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:
- 1) Nº 0000016-22.2023.2.00.0826 SANTOS Representação formulada por VALQUÍRIA VIANA CABRAL SILVA, de 16/12/2022.
- 2) Nº 0000073-40.2023.2.00.0826 MOGI DAS CRUZES Representação formulada pelo Doutor EDÚ MONTEIRO JÚNIOR, advogado, de 30/01/2023.

ADVOGADO: EDÚ MONTEIRO JÚNIOR - OAB/SP nº 98.688; JOSÉ CASSIANO NASCIMENTO JUNIOR - OAB/SP nº 362.902

3) Nº 0000174-77.2023.2.00.0826 - CAPITAL - Representação formulada por CAROLINE RODRIGUES DE CASTRO KLOMFAHS, por seu advogado, de 01/03/2023.

ADVOGADO: CARLOS ALEXANDRE KLOMFAHS - OAB/SP nº 346.140.

- 4) Nº 0000184-24.2023.2.00.0826 CAPITAL Representação formulada por MAURÍCIO MACHADO GALVÃO, de 28/02/2023.
- 5) Nº 0000189-46.2023.2.00.0826 CAPITAL Representação formulada por RODRIGO FLORÊNCIO DOS SANTOS SILVA, de 01/03/2023.
- 6) Nº 0000202-45.2023.2.00.0826 CAPITAL Representação formulada pelo Doutor LEONARDO MATHIAS NETO, advogado, de 09/03/2023.

ADVOGADO: LEONARDO MATHIAS NETO - OAB/SP nº 182.486.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos autos. encaminhada aos e-mails informados nos autos.

DESPACHO

Nº 1049062-09.2021.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas - Apelante: Andrea Alonso Naletto Arruda - Apelante: Marcelo Martins Arruda - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Campinas - Vistos. Trata-se de apelação (fls. 100/110) interposta por Andrea Alonso Naletto Arruda e Marcelo Martins Arruda contra a r. sentença proferida pela MMª Juíza Corregedora Permanente do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, que julgou procedente a dúvida suscitada para manter a negativa de registro stricto sensu de escritura pública de compra e venda do imóvel matriculado sob nº 118.926, junto à referida serventia extrajudicial, confirmando a necessidade de prévio



levantamento das indisponibilidades averbadas e de especialização da reserva legal junto ao CAR ou eventual compensação (fls. 88/91). A douta Procuradoria de Justiça opinou pelo não provimento da apelação (fls. 135/138). Os recorrentes desistiram da apelação (fls. 141). Ante o exposto, homologo o pedido de desistência, a fim de que produza seus jurídicos e regulares efeitos. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 27 de março de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Salvador Scarpelli Junior (OAB: 102884/SP) - Salvador Scarpelli Neto (OAB: 429489/SP) - André Nery Luporini (OAB: 324006/SP)

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

<u>IV – LAPA</u>

Diretoria do Fórum

Serviço de Administração Geral de Prédio SDP FR IV - Seção de Distribuição Judicial e Protocolo

1ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 4ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas Cíveis)

- 2ª Vara Cível
- 3ª Vara Cível
- 4ª Vara Cível
- 1ª Vara da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª a 3ª Varas da Família e das Sucessões)

3ª Vara da Família e das Sucessões

Vara Criminal

Ofício Criminal

Vara da Infância e da Juventude

Ofício da Infância e da Juventude

Vara do Juizado Especial Cível

Juizado Especial Cível

BARUERI

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Aldeia

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

6ª Vara Cível

6º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

Infância e Juventude

1ª Vara da Família e das Sucessões

Ofício da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões) (rodízio anual de 06/04/2022 a 05/04/2023)

2ª Vara da Família e das Sucessões

Vara da Fazenda Pública

Serviço Anexo das Fazendas

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

DICOGE 2

COMUNICADO CG nº 204/2023

(Processo nº 2020/127318)

A Corregedoria Geral da Justiça **PUBLICA** para ciência, aos(às) Senhores(as) Magistrado(as), à vista do Ofício-Circular nº 03/2023 de 08 de março de 2023, expedido nos autos da reclamação nº 29303 do Supremo Tribunal Federal, os termos da certidão de julgamento, a saber:

CERTIFICO que o PLENÁRIO, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão virtual realizada nesse período, proferiu a seguinte decisão:

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou procedente esta reclamação, para determinar a todos os Tribunais do país, bem assim a todos os juízos a eles vinculados, que realizem, no prazo de 24 horas, audiência de custódia em todas as modalidades prisionais, inclusive prisões preventivas, temporárias, preventivas para fins de extradição, decorrentes de descumprimento de medidas cautelares diversas, de violação de monitoramento eletrônico e definitivas para fins de execução da pena, ratificandose a medida cautelar e os pedidos de extensão deferidos em sede monocrática, nos termos do voto do Relator. O Ministro Nunes Marques acompanhou o Relator com ressalvas. Falou, pelo amicus curiae Defensoria Pública da União, a Dra. Tatiana Melo Aragão Bianchini, Defensora Pública Federal. Plenário, Sessão Virtual de 24.2.2023 a 3.3.2023.

Composição: Ministros Rosa Weber (Presidente), Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Dias Toffoli, Luiz Fux, Roberto Barroso, Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Nunes Marques e André Mendonça.

DICOGE 2

Processo nº 0010177-20.2022.8.26.0562 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor - M. C. P. P. A. DECISÃO: Vistos. Solicite-se à SGP 5.1 -Coordenadoria de Gerenciamento de Licenças e Perícias Médicas informação sobre as licenças médicas ou por motivo de doença na família eventualmente concedias à serventuária M. C. P. P. A. no período de 2020 até os dias de hoje. Com isso tornem conclusos. São Paulo, 24 de março de 2023. FLAVIA CASTELLAR OLIVÉRIO, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: RONALD DE SOUZA GONÇALVES (OAB 186367/SP); MARCIO CRUZ (OAB 263116/SP).

Processo nº 0001017-08.2022.8.26.0097 - Reclamação Disciplinar - Apuração preliminar - A esclarecer. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso interposto pelos conciliadores A. R. DE O., E. P. B e J. N. V. M. De outra parte, mantenho a respeitável decisão de arquivamento da apuração preliminar, exceto no tocante à determinação aos conciliadores de devolução dos valores recebidos a título de honorários (página 400, item 02, em negrito). Intimem-se e remetam-se os autos à origem para cumprimento. São Paulo, 23 de março de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. Adv: ODAIR DONIZETE RIBEIRO (OAB 109334/SP).

Processo nº 0000891-02.2022.8.26.0244- Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor - S - A. K. C. DECISÃO: Retornem os autos à origem para observância do preceituado no artigo 312, parágrafo terceiro da Lei Estadual nº 10.261/68. São Paulo, 27 de março de 2023. ANDRÉ GUSTAVO CIVIDANES FURLAN, Juiz Assessor da Corregedoria. Adv: THIAGO LUIS RODRIGUES TEZANI (OAB 214007/SP); RAFAELA ZAPATER BONI (OAB 382874/SP); MAYARA ALCANTARA (OAB 434093/SP).

DICOGE 3.1

COMUNICADO CG Nº 185/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA

A Corregedoria Geral da Justiça, nos termos dos Provimentos nº 45/2015 e 76/2018, do E. CNJ, e em complementação ao Comunicado CG nº 117/2023, **COMUNICA** aos interinos responsáveis por unidades vagas do Estado de São Paulo e a seus respectivos MM. Juízes Corregedores Permanentes que em 10/04/2023, encerra-se o prazo para o recolhimento ao FEDTJ dos valores apurados como excedente de receita, e que em 10/05/2023, encerra-se o prazo para o envio da prestação de contas pertinente, instruída com os documentos obrigatórios, para este período que, **excepcionalmente**, será formado por quatro meses, quais sejam **dezembro-2022, janeiro, fevereiro e março de 2023**.

COMUNICA AINDA, que os links de acesso aos modelos a serem utilizados, bem como ao roteiro de preenchimento, encontram-se disponibilizados no Portal do Extrajudicial.

COMUNICA, AINDA, que, a partir de abril de 2023, os períodos de apuração de excedente de receita voltarão a ser trimestrais.

COMUNICA, MAIS, que é obrigatória a observância do Comunicado CG nº 117/2023.

COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp.jus.br.

(23, 24, 27, 29 e 31/03/2023)

COMUNICADO CG Nº 186/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 - DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DA SUSPENSÃO / AFASTAMENTO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado de São Paulo que o teto remuneratório fixado pelo CNJ, nos termos dos Provimentos nº 45/2015 e 76/2018, se aplica aos Substitutos que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão / afastamento do Titular.

COMUNICA, AINDA, que, os Substitutos dos Titulares das delegações / Interventores, por intermédio dos MM. Juízes Corregedores Permanentes, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão / afastamento, informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade / intervenção. Observadas suas peculiaridades, a prestação de contas do substituto do titular suspenso poderá se utilizar da planilha disponível por link no Portal do Extrajudicial, destinada às unidades vagas. A prestação de contas do Interventor se dará com base no Livro Caixa, ao final do afastamento do titular, subordinando-se ao resultado final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

COMUNICA, **FINALMENTE**, que os documentos devem ser encaminhados única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp.jus.br.

(23, 24, 27, 29 e 31/03/2023)

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 0023479-81.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - L. G. C. M.

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer dos MM. Juízes Assessores desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **reformo parcialmente** a sentença, **determinando** à Corregedoria Permanente que instaure o processo administrativo disciplinar, como proposto. São Paulo, 27 de março de 2023. **(a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Corregedor Geral da Justiça. **ADV:** GUSTAVO DE OLIVEIRA MORAIS, OAB/SP 173.148 e CAMILA MARIA BENEDITO CAMPAGNOLO, OAB/SP 379.012.

COMUNICADO CG Nº 205/2023

PROCESSO Nº 2022/122190 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Carlos Mafei, inscrito no CPF n° 291.***.***-87, em Contrato Particular de Venda e Compra, datado de 10/03/2004, na qual figura como compradora Rosimara dos Anjos Santos, inscrita no CPF n° 181.***.***-78, e que tem como objeto parte de imóvel matriculado sob n° 52.620, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da referida Comarca, mediante reutilização ou falsificação de selo n° 0996AA728170, bem como emprego de sinal público e carimbo fora dos padrões adotados pela Serventia.

COMUNICADO CG Nº 206/2023

PROCESSO № 2023/25977 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2° Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Colinas do Tocantins/TO, acerca da suposta fraude em Termo de Confissão de Dívida, atribuído à referida unidade, datado de 28/11/2022, protocolo n° 35163, no qual figura como parte Larissa Moraes, inscrita no CPF n° 048.***.***-12, e como credor Especially Bank / Banco Fator S.A., inscrito no CNPJ n° 33.***.***/0001-, e que tem como objeto a importância de R\$9.000,00, tendo em vista o emprego de layout fora do padrão adotado pela Serventia, bem como o endereço da unidade aposto no referido termo está incorreto.

COMUNICADO CG Nº 207/2023

PROCESSO Nº 2023/26582 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da comunicação do Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Paranaiguara/GO, acerca da ocorrência de suposta fraude em Procuração Pública, lavrada junto à referida unidade em 03/02/2023, no livro 20, fls. 154, na qual figura como outorgante Adalberto Jorge de Oliveira, inscrito no CPF n° 154.***.***-15, e como outorgado Hiago dos Santos Jacinto Roque, inscrito no CPF n° 023.***.***-70, conferindo poderes de representação junto ao Banco do Brasil da Comarca de Cachoeira Alta/GO, agência 1685-3, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante.

COMUNICADO CG Nº 208/2023

PROCESSO Nº 2019/194649 - PIRANGI - JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede da referida Comarca, acerca da supostas irregularidades abaixo descritas:

- suposta fraude em autenticação de conta de abastecimento de água, atribuída à referida unidade, para comprovação de residência, em nome de Daiane Ramos dos Santos, cadastro 49446-1, referente à 10/2019, de imóvel localizado no bairro de João Paulo II, mediante utilização de selo falso n° AU0989AE0586985;
- suposta fraude em autenticação de conta de abastecimento de água, atribuída à referida unidade, para comprovação de residência, em nome de Bruna Cristina de Araújo Ribeiro, cadastro 49446-1, referente à 09/2019, de imóvel localizado no bairro de João Paulo II, mediante utilização de selo falso n° AU1051AQ0762629.

COMUNICADO CG Nº 209/2023

PROCESSO Nº 2023/27166 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó – da referida Comarca, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, de Marcio Aparecido Oliveira, inscrito no CPF nº 171.******-89, representante da empresa outorgante SM CID Estacionamento Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.****.***/0001-52, em Solicitação de Procuração para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, datada de 09/01/2023, na qual constituí como procurador David Nunes Pinto, inscrito no CPF nº 339.***.****-83, outorgando poderes para todos os serviços disponibilizados nos sistema de Procurações Eletrônicas do e-CAC, mediante utilização de selo furtado nº 1053AA0543021, emprego de sinal público, etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como o signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 210/2023

PROCESSO N° 2023/26297 - PERDENEIRAS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações da Unidade supramencionada, noticiando acerca da ocorrência de furto dos itens abaixo descritos:

- 1499 selos de reconhecimento de firma por autenticidade nº de séries RA1256AA0070901 a RA1256AA0072400;
- 399 selos de reconhecimento com valor econômico (Firma Valor econômico 1) n° de séries C11256AA0043601 a C11256AA0044000;
 - 699 selos de reconhecimento sem valor econômico (Firma 1) nº de séries S11256AA0065001 a S11256AA0065700;
 - 399 selos de autenticação nº de séries AU1256AA00139201 a AU1256AA00139600;
 - um carimbo para reconhecimento de firma e autenticação em nome da preposta Patrícia Stabile dos Santos Leandrin;
 - um carimbo para reconhecimento de firma e autenticação em nome da preposta Rafaela Falco Teodoro;
 - um carimbo para reconhecimento de firma e autenticação em nome da preposta Aniele Monteiro Garcia.



Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Administrativo

PROCESSO Nº 2022/100720 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia - da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, da credora Ana Célia Camolesi Zanuzzi, inscrita no CPF n° 017.***.***-25, em Instrumento Particular endereçado ao Banco Bradesco, no qual figura como devedora a empresa Caroline da Silva Arrelaro, inscrita no CNPJ nº 26.***.***/0001-38, e que tem como objeto a dívida de R\$6.250,00, supostamente paga através do cheque nº 000149, mediante utilização de selo furtado nº S11155AB0621232, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como a referida credora não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 212/2023

PROCESSO Nº 2023/25517 - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 6º Tabelião de Notas da Comarca de São Luís/MA, acerca da suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Edson Luiz L Silva, inscrito no CPF nº 130.***.***-20, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo - Digital, datada de 01/02/2023, do veículo TOYOTA/COROLLA XEI 20, 2021/2022, placa ROE2E86, RENAVAM n° 01276011110, na qual figura como comprador Luis Mendes de Castro Filho, inscrito no CPF n° 014.***.***-90, mediante reutilização de selo n° RECFIR156745X0MYGE30O1QJPL94, bem como o emprego de etiqueta fora dos padrões adotados pela Serventia.

COMUNICADO CG Nº 213/2023

PROCESSO Nº 2022/115877 - ITU - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do locatário Pedro Leandro Ricardo, inscrito no CPF n° 109.***.***-71, em Contrato de Locação, datado de 23/09/2020, na qual figura como locadora Crystina Riofrio Martinez Marra, inscrita no CPF n° 116.***.**-70, neste ato representada por sua procuradora Daniela Machado Marra Sarto, inscrita no CPF n° 255.***.***-36, conforme Procuração Pública lavrada junto ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Caetano do Sul em 25/02/2019, livro nº 776, fls. 009/013, e que tem como objeto imóvel comercial localizado na Vila Ema na Comarca de São Paulo/SP, mediante reutilização de selo nº 1110541C10463AA029620120I, emprego de etiqueta fora do padrão, bem como o signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

COMUNICADO CG Nº 214/2023

PROCESSO CG Nº 2023/18551 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Responsável pela Unidade a seguir descrita, que providencie, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o envio dos COMPROVANTES DE TRANSFERÊNCIA PARA OS CREDORES à CENPROT-SP referentes aos títulos pagos em cartório. Fica, ainda, cientificado de que o descumprimento importará em apuração disciplinar.

COMARCA	UNIDADE
AVARÉ	2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

DICOGE 5.2

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE CAJURU

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na VARA JUDICIAL e no JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAJURU no dia 12 de abril de 2023, com início às 9h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 13 de abril de 2023, às 10h30 no prédio I - Rua Alice Alem Saadi, 1010, Nova Ribeirânia, na Comarca de Ribeirão Preto, convocados os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 24 de março de 2023. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

12

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª e 2ª VARAS JUDICIAIS DA COMARCA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO no dia 12 de abril de 2023, com início às 9h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 13 de abril de 2023, às 10h30 no prédio I – Rua Alice Alem Saadi, 1010, Nova Ribeirânia, na Comarca de Ribeirão Preto, convocados os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 24 de março de 2023. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA ROSA DE VITERBO no dia 12 de abril de 2023, com início às 9h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á no dia 13 de abril de 2023, às 10h30 no prédio I – Rua Alice Alem Saadi, 1010, Nova Ribeirânia, na Comarca de Ribeirão Preto, convocados os Magistrados da referida Comarca e convidados os demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 24 de março de 2023. Eu, (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NAS 1ª, 2ª e 8ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, 1ª VARA CRIMINAL, ANEXO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA e 1ª VARA DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas 1ª, 2ª e 8ª VARAS CÍVEIS, 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, 1ª VARA CRIMINAL, ANEXO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA e 1ª VARA DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO no dia 13 de abril de 2023, com início às 9h. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 10h30 no prédio I – Rua Alice Alem Saadi, 1010, Nova Ribeirânia, convocados todos os Magistrados da referida comarca, bem como das Comarcas de Santa Rita do Passa Quatro, Cajuru e Santa Rosa de Viterbo, e convidados todos os demais Magistrados da 6ª RAJ e os partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público etc.). FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados nas unidades cartorárias. Este edital foi expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 24 de março de 2023. Eu, ______ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

<u>FAZ SABER</u> que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA na Comarca de RIBEIRÃO PRETO, no dia 12 de abril de 2023, no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE, com início às 14h, e no dia 13 de abril de 2023, no 5º TABELIÃO DE NOTAS, com início às 13h30. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados nas unidades extrajudiciais. FAZ SABER, finalmente, que, além dos livros e classificadores obrigatórios, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, o livro de visitas e correições, o livro diário das receitas e despesas e as guias de recolhimentos de custas e contribuições. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 23 de março de 2023. Eu, _______(Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

COMUNICADO CG Nº 203/2023 (CPA Nº 2023/26931)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância informatizadas com o sistema SAJ/PG5 que:

1) Os modelos a seguir estão disponibilizados no sistema SAJ/PG5, para uso pelos CEJUSCs, na categoria "13-Certidão de Cartório":

Modelos Novos - Categoria 13-Certidões de Cartório	
Código	Nome
506885	Certidão - Pagamento do Mediador-Conciliador - Remuneração Pelas Partes - CEJUSC
506886	Certidão - Pagamento do Mediador-Conciliador - Gratuidade Judiciária - CEJUSC

2) Os modelos foram disponibilizados nos termos da Portaria NUPEMEC 001/2023.

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 - DESIGNAÇÕES CAPITAL

DESEMBARGADORES

Dr. ACHILE MARIO ALESINA JUNIOR, DESEMBARGADOR(A), 15ª Câmara de Direito Privado, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Privado), Capital em 02/04/2023, em substituição ao Dr. JOÃO BATISTA SILVÉRIO DA SILVA.

Dr. ADALBERTO JOSÉ QUEIROZ TELLES DE CAMARGO ARANHA FILHO, DESEMBARGADOR(A), 16ª Câmara de Direito Criminal, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Criminal), Capital em 01/04/2023, em substituição ao Dr. ANTONIO ALVARO CASTELLO.

Dr. CASSIANO RICARDO ZORZI ROCHA, DESEMBARGADOR(A), 6ª Câmara de Direito Criminal, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Criminal), Capital em 02/04/2023, em substituição ao Dr. SILMAR FERNANDES.

Dra. CLAUDIA GRIECO TABOSA PESSOA, DESEMBARGADOR(A), 19ª Câmara de Direito Privado, para presidir Plantão Judiciário nos termos das Res. 495/09 e 594/13 (Seção de Direito Privado), Capital em 06/04/2023, em substituição ao Dr. ALEXANDRE ALVES LAZZARINI.